

PORTARIA N.º:275/DETRAN/ASJUR/2002
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu
Diretor Estadual, no uso de suas atribuições
legais, **RESOLVE: ARQUIVAR** o Processo
Administrativo Punitivo n.º
263/300/370/DETRAN/ASJUR/2002,
instaurado contra o Centro de Formação de
Condutores **ALIANÇA**, credenciada nesse
Órgão de Trânsito sob o n.º 01099, com
endereço comercial localizado no Centro do
Município de Herval D'Oeste/SC, acolhendo a
conclusão da Assessoria Jurídica do Órgão
Executivo de Trânsito, que concluiu que o jus
puniendi do Estado esgotou-se, ou seja,
prescreveu, tornando inviável qualquer
punição ao, Centro de Formação de
Condutores Aliança.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 26 de dezembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Geral